



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2858 - 04 de outubro de 2024

ATOS DO COMDIM

RESOLUÇÃO COMDIM N° 08, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 13.086/2023, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei nº 441, de 06 novembro de 2023, que define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.780, de 1º de agosto de 2012, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM para o biênio de 2023/2025, conforme abaixo:

Alterar como suplente na Secretaria Municipal de Educação: Fabiane de Souza Pereira em substituição de Gisele Alessandra Martins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 04 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí

ATOS DO COMED



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 004/COMED/2024

Aprova a matriz curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal nº 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.º 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB N.º 20/2009, aprovado em 11 de novembro de 2009

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.º 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 007 COMED 2020, que Institui as Diretrizes Curriculares Municipais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N.º 04, de 06 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece normas para incorporação do tempo destinado ao recreio à hora-aula;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária ocorrida em 03/10/2024;

CONSIDERANDO o parecer N.º 18 COMED 2024, que analisa a proposta de matriz curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução aprova a matriz curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. Os componentes curriculares definidos nas matrizes devem observar o disposto nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Município de Itajaí.

Art. 2º Na Rede Municipal de Ensino de Itajaí, as etapas ofertadas na Educação Básica se organizam de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche	Bercário I
		Bercário II
Pré-escola	Maternal I	Maternal II
	Jardim I	Jardim II
ENSINO FUNDAMENTAL	Pré-escolar	Pré-escolar
	1.º ano	1.º ano
Anos Iniciais	2.º ano	2.º ano
	3.º ano	3.º ano
Anos Finais	4.º ano	4.º ano
	5.º ano	5.º ano
	6.º ano	6.º ano
	7.º ano	7.º ano
	8.º ano	8.º ano
	9.º ano	9.º ano

§ 1º Para ingressar no 1.º ano do Ensino Fundamental, a criança deve ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano corrente.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

§ 2º O Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, também integra a oferta da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Art. 3º A matriz curricular da Educação Infantil organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL								
Grupo	Bercário I	Bercário II	Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II	Pré-escolar	
Turno	Integral	Integral	Integral	Integral	Integral	Integral	Parcial	
Rotinas, vivências e Experiências	26 horas-aula	13 horas-aula	13 horas-aula					
Educação Física	5 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula					
Múltiplas Linguagens	9 horas-aula	9 horas-aula	9 horas-aula	9 horas-aula	7 horas-aula	7 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula
Língua Inglesa	---	---	---	---	2 horas-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Carga horária semanal	40 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula	20 horas-aula				

§ 1º Cada hora-aula corresponde ao total de 56 (cinquenta e seis) minutos.

§ 2º No turno integral há 8 (oito) horas diárias de atividades, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º No turno parcial há 4 (quatro) horas diárias de atividades, totalizando 20 (vinte) horas semanais.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

§ 4º O recreio pedagógico, de 16 (dezesseis) minutos, integra as horas diárias de atividades.

Art. 4º A matriz curricular do Ensino Fundamental organiza-se conforme apresentado no quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL									
Componente Curricular	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	1 hora-aula								
Ciências Físicas	2 horas-aula								
Educação Religiosa	3 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula				
Geografia	1 hora-aula								
História	2 horas-aula								
Língua Estrangeira – Inglês	1 hora-aula								
Língua Portuguesa	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	4 horas-aula				

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Ensino Religioso	---	---	---	---	---	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Geografia	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula				
História	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula				
Língua Estrangeira – Inglês	2 horas-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula				
Língua Portuguesa	5 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula				
Matemática	5 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula					
Musicalização	2 horas-aula	2 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	3 horas-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula	1 hora-aula
Projeto Integrador	3 horas-aula	3 horas-aula	2 horas-aula						
Atividade Complementar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Saúde, bem-estar e cuidado pessoal	1 hora-aula								
Carga-horária semanal	25 horas-aula								

§ 1º Cada hora-aula corresponde ao total de 56 (cinquenta e seis) minutos.

§ 2º No turno de aula há 5 (cinco) horas de atividades, totalizando 25 horas semanais

§ 3º O recreio pedagógico, de 16 (dezesseis) minutos por período, totalizando 32 (trinta e dois) minutos por dia letivo, integra as 9 (nove) horas diárias mínimas de atividades.

Art. 7º A carga horária da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Regular, detalhada no Art. 4º, e a carga horária de atividades complementares por componente curricular, detalhada no artigo 6º, constituem a totalidade da carga horária da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 8º As atividades a serem realizadas para a complementação da carga horária da Educação em Tempo Integral, além da matriz curricular do Ensino Fundamental regular, serão conduzidas por meio de atividades complementares correspondentes às registradas no Censo Escolar anualmente pela unidade escolar e apresentadas em quadro anexo a esta resolução.

Art. 9º O almoço pedagógico será organizado de acordo com especificidades de cada unidade de ensino, integrando-se harmoniosamente à carga horária total de atividades.

Parágrafo único. Durante o almoço pedagógico, será desenvolvida atividade complementar voltada para saúde, bem-estar e cuidado pessoal, por meio de projeto a ser desenvolvido pelo professor responsável, com o objetivo de auxiliar os alunos nessa resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

aprimoramento do cuidado consigo mesmo e o fortalecimento de suas relações interpessoais.

Art. 10. Revogam-se expressamente artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º da Resolução N.º 002 COMED /2021, a Resolução N.º 007 COMED / 2021 e a Resolução N.º 011 COMED /2021.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL									
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL									
Componente Curricular	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Arte	3 horas-aula								
Ciências	1 hora-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula	2 horas-aula				
Educação Física	2 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula	4 horas-aula				

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 004 COMED 2024

QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
NOME DA ÁREA	NOME SUBÁREA	COMPONENTE CURRICULAR
Cultura, Artes e Educação Patrimonial	Música	Artes e/ou Musicalização
	Artes plásticas	
	Cinema	
	Artes cênicas	
	Manifestações Culturais Regionais	
	Educação Patrimonial	Todos os componentes curriculares
	Leitura e Salas Temáticas	Linguagens
Esporte e Lazer	Outras	Todos os componentes curriculares
	Recreação	Recreação (Brinquedoteca e Jogos)
	Atividades Desportivas	Educação Física
educação em Direitos Humanos, Cidadania e Cívismo	Outras	
	Educação em Direitos Humanos	Ciências Humanas e Sociais
	Iniciação Científica	Todos os componentes curriculares
Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais
Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologias	Comunicação e Uso de Mídias	Todos os componentes curriculares
	Cultura Digital e Tecnologias	
	Outras	
Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes Históricas e Culturais Brasileiras	Memória e História das comunidades Tradicionais	Ciências Humanas e Sociais
	Memória e História das Culturas Afro-Brasileira e Africana	
	Memória e História das Culturas Indígenas	
	Diversidade e Multiculturalismo	
Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal	Educação para o Consumo	Todos os componentes curriculares
	Educação Financeira	Matemática
	Educação Fiscal	

COMED
Conselho Municipal de Educação de Itajaí

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 005/COMED/2024

Estabelece critérios para ocupação espacial das salas de aula e limites de crianças/alunos por turma.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal nº 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2763, de 26 de outubro de 1992, que institui o código de obras do município de Itajaí, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária ocorrida em 03/10/2024;

CONSIDERANDO o parecer N.º 19 COMED 2024, que analisa a proposta de critérios para ocupação espacial das salas de aula e limites de crianças/alunos por turma,

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução estabelece critérios para ocupação espacial das salas de aula e limites de crianças/alunos por turma no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Art. 2.º A organização das turmas, na Educação Infantil, quanto ao total de alunos matriculados, deverá respeitar os seguintes critérios:

I – Berçário I: até 14 alunos;

II – Berçário II: até 16 alunos;

III – Maternal I: até 20 alunos;

COMED
Conselho Municipal de Educação de Itajaí

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

	Trabalho	Todos os componentes curriculares
Saúde e Educação Socioemocional	Promoção da Saúde	Ciências da Natureza
	Educação de competências socioemocionais	Ciências Humanas e Sociais
Educação Alimentar e Nutricional	Educação Alimentar e Nutricional	Ciências da Natureza
Saúde, Bem Estar, Cuidado Pessoal	Saúde, Bem Estar, Cuidado Pessoal	Todos os componentes curriculares

COMED
Conselho Municipal de Educação de Itajaí

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

IV – Maternal II: até 25 alunos;

V – Jardim I: até 25 alunos;

VI – Jardim II: até 25 alunos;

VII – Pré-escolar: até 25 alunos.

§ 1.º Considerando os quantitativos apresentados nos incisos I a VII do Art. 2.º, o atendimento regular de cada turma deve contar com um professor e um agente em atividades de educação.

§ 2.º Considerando total igual ou inferior a 20 (vinte) crianças no Jardim II e no Pré-escolar, cada turma deve contar com um professor, ou, mediante análise conjunta da Diretoria de Educação Infantil e Diretoria de Gestão de Pessoas, pode contar com um professor e também com um agente em atividades de educação para o atendimento regular.

Art. 3.º A organização das turmas, no Ensino Fundamental, quanto ao total de alunos matriculados, deverá respeitar os seguintes critérios:

I – 1.º ano: até 25 alunos;

II – 2.º e 3.º anos: até 30 alunos;

III – 4.º e 5.º anos: até 35 alunos;

IV – 6.º ao 9.º ano: até 35 alunos;

V – Turmas Multisseriadas: até 20 alunos.

Art. 4.º O espaço físico da sala de aula também deve ser considerado na totalização de matrículas na turma, devendo-se disponibilizar no mínimo 1,5m² (um vírgula cinco metros quadrados) por criança/aluno ocupante da sala.

§ 1.º Para cálculo da capacidade de crianças/alunos por turma, deve-se excluir:

I – o espaço de um corredor de 1,5m (um metro e meio) de largura, que se estende da porta da sala de aula, passando pela frente da lousa, até chegar à mesa do professor;

II – o espaço de mobilias fixas como armários, balcões, prateleiras etc. dentro da sala de aula;

III – o espaço de ambientes temáticos fixos.

§ 2.º Não poderá haver sala de aula com tamanho inferior a 15m² (quinze metros quadrados).

§ 3.º Independentemente do tamanho das salas de aula, os quantitativos apresentados nos incisos I a VII do Art. 2.º, referentes à Educação Infantil, não poderão ser ultrapassados em hipótese alguma.

§ 4.º No caso de alunos que utilizam cadeira de rodas, deve-se prever espaço adequado para manobras de entrada e saída da sala de aula, bem como deslocamento até sua mesa.

COMED
Conselho Municipal de Educação de Itajaí

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



§ 5º No caso do Ensino Fundamental, os totais de alunos por turma previstos nos incisos I a V do Art. 3º só poderão ser excedidos mediante comprovação de que há espaço na unidade de ensino espaço para desdobramento de turma.

§ 6º Será criada nova turma somente quando exceder em 05 (cinco) o número de alunos em cada classe do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

§ 7º Nas turmas multisseriadas do Ensino Fundamental, será criada nova turma quando exceder em 10 (dez) o número de alunos em cada classe.

Art. 5º Para as turmas com atividades em unidades de contraturno escolar ofertada em Centro de Educação Integral (CEDIN), o total de alunos por turma deve considerar o espaço para o adequado desenvolvimento de todas as atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, devendo-se observar:

I – no mínimo 1,5m² (um vírgula cinco metros quadrados) por aluno;

II – no máximo 20 (vinte) alunos por turma.

Parágrafo único. A composição das turmas deverá respeitar a faixa etária das crianças e adolescentes:

I – turma "A" crianças de 6 a 8 anos;

II – turma "B" crianças e adolescentes de 9 a 11 anos;

III – turma "C" adolescentes de 12 a 14 anos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação terá até o final de dezembro de 2025 para se adequar ao estabelecido nesta resolução.

Parágrafo único. No período de adequação, não poderão ser descumpridos os incisos I a VII do Art. 2º desta resolução nem os incisos I a V do Art. 3º desta resolução.

Art. 7º Revogam-se expressamente os artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Resolução N.º 002/COMED/2021.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249.3302



ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 142B48C41B56D4D1CEA3DA90267E9514E9ECC45F
UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90024/2024

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2024, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 14/2024”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 22/10/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 03 de outubro de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2024

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62)

Sócios: Sociedade Anônima de Capital Aberto

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E LINHAS DE DADOS PARA TRÁFEGO NA INTERNET.

Valor total: R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais)

Vigência: 15 (quinze) meses

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 30/09/2024.

Regina Russi da Silva

Diretora de Licitações, Contratos e Compras Interina

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2024

Contratada: Freegov – Consultoria e Treinamento em Informática Ltda. (CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Sócios: Cindy Tolentino de Souza

Marcos Eduardo Crivellaro

Objeto: “Prestação de serviço em programação Web e programação em plataformas Android e IOS, para manutenção e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Processo Legislativo e demais sistemas da Intranet da Câmara de Vereadores de Itajaí, correções, atualizações, customização e desenvolvimento de novas funcionalidades”.

Valor total: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 15 (quinze) meses.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 24/09/2024.

REGINA RUSSI DA SILVA

Diretora de Licitações, Contratos e Compras Interina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL N.º 009/2023

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente no uso de suas atribuições representando a Fundação Cultural de Itajaí, torna pública o Termo de Prorrogação do Edital nº 009/2023, publicado no jornal do Município, em 25 de agosto de 2023, Edição nº 2712, páginas 04, 05 e 06, publicado no site, considerando que:

Faz-se necessária a prorrogação do presente edital, pois em função dos prazos de encerramento dos editais da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc, que tiveram seus cronogramas atualizados, o cumprimento de alguns ritos deverá seguir até 31/12/2024. Dessa forma, os profissionais credenciados estarão disponíveis para atender à demanda de análise, parecer e reavaliação das propostas submetidas a estes editais.



Adicionalmente, a prorrogação do edital, alinha-se aos princípios que regem a Administração Pública, disposto no art. 37 da CRFB/1988, ainda, nos princípios de economia e celeridade processual, visando garantir a melhor utilização dos recursos disponíveis e a agilidade nas avaliações essenciais para os projetos em curso e projetos futuros.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e todos os atos e demais procedimentos a ele vinculados.

Itajaí (SC), 03 de outubro de 2024.

VANDERLEI LAZZAROTTI
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 4141/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora VIVIANE DE CÁSSIA CATARINA, matrícula nº 2160202, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 25 de abril de 2017 a 01 de dezembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4142/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora LUCIANA PENTEADO DOS SANTOS PRUDÊNCIO, matrícula nº 632208, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2017 a 22 de

setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4143/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MIRIAM DRUMOND COSTA CASAS, matrícula nº 1096511, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2024, considerando o período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2018 a 290 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4144/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MAGALI SOUZA DA SILVA, matrícula nº 1802102, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2024, considerando o período aquisitivo de 02 de agosto de 2017 a 08 de março de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4145/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora KARINE GRASIELE OLIVEIRA DA COSTA JARDIM, matrícula nº 1787504, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2024, considerando o período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 08 de março de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4146/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO, matrícula nº 1676605, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2024, considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 21 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4147/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ELIANE RENATA STEUCK, matrícula nº 222709, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2024, considerando o período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2018 a 11 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4148/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ADRIANA ISABEL MOTA SOARES, matrícula nº 1900503, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2024, considerando o período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 22 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4149/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **FRANCINI MARILIA KALNIN**, matrícula nº **2192502**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2018 a 12 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 4151/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARCELA PRATES BRAZ**, matrícula nº **1741301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDIATRA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4152/2024

PORTARIA N.º 4150/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARIA REGINA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº **857801**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 18 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **LUANA CAROLINE RUSSI DUWE TOLENTINO DE SOUZA**, matrícula nº **2161401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FONOaudióLOGA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, de 17 de novembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**
PORATARIA N.º 4153/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 1071/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Período
2258903	RAFAEL OLIVEIRA ALENCAR	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/10/24 A 30/09/25

Itajaí, 04 de outubro de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**
PORATARIA N.º 4154/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 1059/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Período
1770401	ANDREIA CRISTINA DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/24 A 30/09/25
699507	ANE KARINA LAUREANO FERNANDES	PROFESSOR	01/10/24 A 30/09/25

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**
PORATARIA N.º 4155/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 1059/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Período
1141402	GISSELE LUANA DA SILVA	PROFESSOR	01/10/24 A 30/09/25

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**
PORATARIA N.º 4156/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2262/2024 – 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 3º, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Josué Henrique Dauer	30h	Professor	História	Especial	07/10 a 07/11/2024
Lissandra Beatriz Floriano da Motta	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	07/10 a 07/11/2024

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**
PORATARIA N.º 4157/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2271/2024 – 1133/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2663101	Mayara Rodrigues Moreira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/10 a 17/12.+/2024

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**
PORATARIA N.º 4158/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2262/2024 – 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Pascual Cobesa	20h	Professor	Ciências	Permanente	07/10 a 29/11/2024
Debora do Canto Pereira Bode	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/10 a 29/11/2024
Efigênia Fidelis dos Santos Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/10 a 07/11/2024
Jocilene Pimpão Seleme	30h	Professor	Educação Física	Permanente	07/10 a 17/12/2024

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORATARIA N.º 4159/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e à C.I. nº 011/2024/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONVALIDAR**, por formalidade específica exigida por lei, da **Concessão da Promoção Horizontal**, às servidoras abaixo relacionadas, já reconhecido o direito da alteração do padrão de vencimento a contar de 01 de maio de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
727201	Andrea Maria da Silva	Agente de Serviços Gerais	E
733201	Maria Luiza Roberto da Silva Dimas	Agente de Serviços Gerais	E

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
 Prefeito Municipal de Itajaí em exercício


PORATARIA N.º 4160/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, de acordo com o SIPE nº 297956/2024-e, resolve **DESIGNAR INTERINO** o servidor RAFAEL BUTTNER NUNES, matrícula nº 2577401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas**, para desempenhar a função Gratificada de Auxiliar do Financeiro e Patrimonial do FMAS, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em substituição ao servidor Lucas Rafael de Almeida Carvalho, matrícula nº 2386801, que estará em férias, de 07 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
 Prefeito Municipal de Itajaí em exercício


PORATARIA N.º 4161/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 1124/2024 GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Período
621902	ALINE HELENA VIEIRA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	01/10/24 A 30/09/25
1156806	JANAINA DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR	01/10/24 A 30/09/25
1618801	JULIANA RITA DUFFIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/24 A 30/09/25

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4162/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 1123/2024 GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Período
1784502	NATALIA BITTENCOURT KAEI	PSICÓLOGO	03/10/24 A 31/12/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORATARIA N.º 4163/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 6854/2024 e do Ofício nº 361/2024, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora CLEA DIAS MAFRA, matrícula nº 698403, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 17 de setembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
 Prefeito Municipal de Itajaí em exercício


PORATARIA N.º 4164/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA DA ROSA, matrícula nº 60902, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Neusa Reis Cesário Pereira, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 07 de outubro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
 Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N° 4165/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **TALINI ELINE STOPELLI ASSIS**, matrícula nº 1842501, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Regiane Mara da Luz da Silva, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 07 de outubro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

PORTARIA N° 4168/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** o servidor **RODNALDO DE LIMA BARRABARRA**, matrícula nº 2133706, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Regiane Mara da Luz da Silva, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTRARIA N.º 4166/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1122/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BIANCA FERREIRA	2386701	PROFESSOR	28	19/09/24 A 16/10/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N° 4169/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **LUCIANO DE SOUZA**, matrícula nº 690501, da Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL** da C.E. do Cordeiros, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 02 de outubro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

VILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N° 4167/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **CINTHIA ANDREZA CASAS**, matrícula nº 1988501, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Neusa Reis Cesário Pereira, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4170/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1101/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, o servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO B JUNIOR	883601	AUXILIAR DE ARQUIVOS E MUSEU	01	16/09/2024

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

VILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 4171/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **FRANCINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1784307, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Nilton de Andrade, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 07 de outubro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4172/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **ANDREA TERESINHA DA SILVA FRONZA**, matrícula nº 2149004, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da C.E. de Cordeiros, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N° 4173/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **REGIANE PACIFICO HELFRICH**, matrícula nº 696921, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Nilton de Andrade, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 4174/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **FRANCINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1784307, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN – Verde Vale**, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4175/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **NICIELLI KAMILLA LAMBERTES A. FERMINIANO**, matrícula nº 2563301, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Valdemir de Souza, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4176/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2256/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 297344/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2295401	ROZENILDA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-40H	A4-40H	27/09/2024
1906112	SIMONI BRUNNER DA ROSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30h	A2-30h	25/09/2024

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4177/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2253/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 297239/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTERIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
633911	CRISTINA PINZEGHER SILVEIRA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	III	IV	01/10/2024
160501	KEITY FABIANA RODRIGUES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	III	IV	30/09/2024

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4179/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1061/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	1747103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/24
ENERSTINA BECKER HILLMANN	1783805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/08/24
FLAVIA ROBERTO DA SILVA T DO NASCIMENTO	1980301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO DE ESPECIAL	02	23/08/24 A 26/08/24
GREICE MARQUES REIS DE LIMA DA SILVA	1816401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	19/08/24 A 20/08/24
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1098101	ENFERMEIRO	02	22/08/24 A 23/08/24
MARIA JOSE LIMA LESSA	176401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	22/08/24 A 23/08/24
PATRICIA OLINGER	2604101	PROFESSOR	02	22/08/24 A 23/08/24
SANDRA GONÇALVES WAGNER	1635801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	22/08/24
TANIA ZANELLA DE CASTILHO MAGALHÃES	2591102	PROFESSOR	01	22/08/24
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	22/08/24 A 24/08/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4178/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1069/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AUREA SANTANGELO REIS	87601	ENFERMEIRO	01	29/08/24
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	02	28/08/24 A 29/08/24
HAYLLA RAYZA MACEDO COSTA	2078901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/08/24
LAUDELINA MARQUES DA SILVA	1887803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/24
LEONARDO ORTIGARA	1760001	MÉDICO	01	29/08/24
MARIA REGINA SILVA DE SOUZA	857801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03	04/09/24 A 06/09/24
MARLENE SONIA BAPTISTA DIAS	857701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03	27/08/24 A 29/08/24
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	01	28/08/24
REGINA AHLF	2005502	ENFERMEIRO	01	26/08/24
SHIRLEY DA SILVA	1823705	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	29/08/24
VICTOR FERNANDO SILVA PORTO DE SOUZA	1810611	PROFESSOR	01	23/08/24
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	28/08/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4180/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 299630/2024-e, resolve **FAZER cessar** os efeitos da Portaria nº 3970, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2175, de 26 de dezembro de 2019, no que concerne à designação do servidor abaixo relacionado para desempenhar a Função Gratificada de **atuação junto ao Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2166901	Robson Luiz Gastaldi	Técnico em Enfermagem	03/10/2024

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4181/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consante à C.I. nº 1062/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE ALMEIDA BARCELLOS	2012602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	26/08/24 A 28/08/24
ANA REGINA DOS SANTOS	106709	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	26/08/24 A 28/08/24
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA RESENDE	2072202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	13/09/24 A 12/10/24
EDNA DOS SANTOS CARVALHO LAVERDE	272002	PROFESSOR	01	09/09/24
ELIS DIENIFER SOARES MIRANDA	1827607	PROFESSOR	07	09/09/24 A 15/09/24
ELISANGELA DE SOUZA MARTINS	657303	PROFESSOR	01	23/08/24
JANAINA DE MIRANDA	1340416	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	09/09/24
JANAINA SIMAS E SILVA	1061802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	12/09/24 A 27/09/24
JULIANA DA SILVA ANDRETA LANZIANI	704018	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	09/09/24 A 20/09/24
MARCO ANTONIO COELHO CAETANO	1173501	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	11	10/09/24 A 20/09/24
SARAH LOUISE ROSSA PORTUGAL DE O COUTINHO	2151102	PROFESSOR	01	23/08/24
VIVIANE LEOMAR BOEMER	1884901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	09/09/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4183/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consante à C.I. nº 1064/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE ALMEIDA BARCELLOS	2012602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	29/08/24 A 30/08/24
CAROLINE CABRAL FERREIRA	1965805	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	29/08/24
DEYSE GALM	847802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/08/24
EDNA DE SOUZA MIRANDA MULLER	123301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	06/09/24 A 17/09/24
ESTER LUZ	657703	PROFESSOR	01	29/08/24
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	02	13/08/24 A 14/08/24
LETICIA MACKEDANZ MACHADO	2063701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	04/09/24 A 06/09/24
MARISA HENKEL	2016703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/08/24 A 30/08/24
SUELEN CAROLINE ALVES REIS	2216101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/24
SUZANA BILHA MARIANO	18111502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	10/09/24 A 29/09/24
THAYSE FERNANDA CARDOSO RITTER	2029301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	10/09/24 A 09/10/24
XENIA AMARAL MATOS	2358901	PROFESSOR	60	15/09/24 A 13/11/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4182/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consante à C.I. nº 1063/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELA MARIA PEREIRA VINHOLI	2406002	PROFESSOR	30	06/09/24 A 05/10/24
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	14/09/24 A 13/10/24
CHRISTIANE APARECIDA DE SOUZA RONCHY	1844601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	10/09/24 A 16/09/24
GISELI CARDOSO MULLER	860702	ADMINISTRADOR ESCOLAR	07	13/09/24 A 19/09/24
IVANICE HILDA PINTO DA SILVA	1354812	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	16/09/24 A 20/09/24
JANARA CUNHA FERREIRA	1492401	PROFESSOR	02	04/09/24 A 05/09/24
KELLY TAFARELLO	2460701	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14	11/09/24 A 24/09/24
MARCIA GALERA FRIGHETO	863302	PROFESSOR	120	07/09/24 A 04/01/25
MARLENE LINA DE FARIA	2037501	ADMINISTRADOR ESCOLAR	30	12/09/24 A 11/10/24
MARLI GONZAGA REALINO	1747505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	09/09/24 A 18/09/24
TATIANE MIRANDA	2167101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	09/09/24 A 23/09/24
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	34	06/09/24 A 09/10/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MAURO JOSÉ ZEFERINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício


PORTEIRA N.º 4185/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1066/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BARBARA STEFANI PATRICK	1734205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/08/24
CRISTIANI APARECIDA GONÇALVES	1725005	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/08/24 A 30/08/24
DANIELA NASCIMENTO DE SOUZA DE MELLO	980703	PSICOPEDAGOGO	01	28/08/24
HARIANE GRACIELE POLAK CONNINCK	1811402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/24
LOIZIANE APARECIDA SCHAPPO	1806505	PROFESSOR	02	29/08/24 A 30/08/24
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	27/08/24 A 28/08/24
ROSLIA ALVES FILHA SAGAS	1065224	PROFESSOR	01	26/08/24
ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	932012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	16/08/24 A 19/08/24
RUTE DE BORBA	1727406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/24
SAMANTHA AGUIAR MUNIZ	2247101	PROFESSOR	01	29/08/24
TREICY MICHELE RUEDIGER	1847301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/08/24
VILMA RENICZ MARKMANN	802201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	07/08/24, 12/08/24, 22/08/24, 23/08/24, 28/08/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.


PORTEIRA N.º 4187/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1067/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA HEUSI POLLHEIM	1129203	PROFESSOR	01	28/08/24
CAROLINE CIBELE DE LIMA	1957401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/24
CLAUDIA MARA DE BORBA VIEIRA	2032901	AGENE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/08/24 A 30/08/24
ELIANA ALVES	1111601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/24
ERONITA DORNELES	1779603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/08/24 A 02/08/24
FERNANDA LADO VIEIRA LOPEZ	2248301	PROFESSOR	01	28/08/24
FRANCISCA NECI LIMA RODRIGUES	2080202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/24
GISELI VALDA PEREIRA	2325603	PROFESSOR	02	02/08/24 A 03/08/24
GRACY KELLI DA SILVA	1843402	PROFESSOR	05	25/08/24 A 29/09/24
GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	26/08/24 A 30/08/24
SHIRLEY SANTOS CAVALCANTE	2140614	PROFESSOR	05	26/08/24 A 30/09/24
VERUSKA RODRIGUES PUCCI	1971201	PROFESSOR	01	23/08/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTEIRA N.º 4186/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve PRORROGAR a designação da servidora FRANCINE NARDES ROSSI, matrícula nº 1827911, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar interinamente a função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. João Duarte, percebendo a gratificação correspondente, de 08 de outubro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, em substituição a servidora Fernanda Custodio Zarrilli, matrícula nº 1907606, que está afastada em licença gestação e prorrogação da licença.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício


PORTEIRA N.º 4188/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1068/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANE FATIMA DOS PASSOS DA SILVA	1576409	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/08/24
BRUNO DE SOUZA RIBEIRO	2277001	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	02	25/08/24 A 26/08/24
CAROLINA MARCHI GUERRA	1722301	MÉDICO	03	26/08/24 A 28/08/24
CONCEIÇÃO APARECIDA RHENIUS	737101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	28/08/24
DANIELA GARCIA	1792501	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	27/08/24
ELOINA DONISETE DA SILVA	736001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	29/08/24
FABIANNE RAFAELA FARIA FERNANDES	1765104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/08/24
FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS	2515801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	23/08/24 A 25/08/24
KAREN KO FREITAG COSTA	1894802	ENFERMEIRO	01	27/08/24
LARISSA PAULA SANTOS NEVES	2035301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	26/08/24
MYLENE MARTINS LAVADO	1396706	MÉDICO	01	28/08/24
NARA ELIZABETE FELIPPI	1104101	ENFERMEIRO	01	26/08/24

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4189/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consonante com o requerimento da Servidora e SIPE nº 300248/2004-e , resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Katia Coelho da Silva Malaquias	1365605	Educador Social	03091946001	AB	31/12/2024

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4191/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **RACHEL DUARTE ZIMMERMANN**, matrícula nº 1911301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 21 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.



PORTRARIA N.º 4190/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANA REGINA GOMES VIANA**, matrícula nº 1734104, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 21 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4192/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MAXINÉIA DE FÁTIMA ANGELO GONÇALVES**, matrícula nº 2005304, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 21 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4193/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **FRANCINE CRISTINA ELENO**, matrícula nº **1795803**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTRARIA N.º 254/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **SAVIO RIBAS DOIN**, matrícula nº 838601, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Categoria “7”, Faixa “I”, Padrão “L” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA N.º 257/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ANGELA MARIA FURTADO DREHMER SIQUEIRA**, matrícula nº 683702, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “B7” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA N.º 256/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIA ALICE ANTUNES DA COSTA**, matrícula nº 854201, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “1”, Faixa “I”, Padrão “E” de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA N.º 255/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ELENIR TERESINHA PEREIRA**, matrícula nº 858601, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “1”, Faixa “I”, Padrão “F” de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTRARIA N.º 027, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, **ELIANE RAZERA** para responder interinamente na função pública de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS** desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia 07 de outubro 2024, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



PORTEARIA N° 028, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, CARLOS ALEXANDRE PEREIRA para responder interinamente na função pública de provimento em comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia 07 de outubro de 2024, durante o período em que a titular responderá pela Diretoria Geral de Operações Logísticas.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recurso: 5847-24-ITJ-REC

Notificado: HCX OPERADOR LOGISTICO LTDA

CNPJ: 54.743.928/0001-95

Matéria: Impugnação ao Termo de Indeferimento da opção pelo Simples Nacional

Fica a contribuinte, acima identificada, NOTIFICADA da Decisão Administrativa 090/2024-OJPF. A publicação ocorre por não ter sido encontrada nos endereços constantes nos autos.

A cópia da decisão poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, situado na Rua Manoel Vieira Garçao, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

Débora Sílvia Lyra Círico
Autoridade Julgadora

NOTIFICAÇÃO ITBI 3972/2019-2024

Guia de ITBI nº: 3972/2019

Notificado: EDUARDO FELSKI

CNPJ/CPF: ***.297.939-**

Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo

Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Notificação ITBI 3972/2019-2024, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, relativo à transmissão dos imóveis de matrícula nº 54.483, 54.441 e 54.442 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 11.497,94 (Onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM nº 20/2002 (CTM) e artigo 3º da LCM nº 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 245, da LCM nº 20/2002 (Multa).

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. A cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

EXTRATO DE TERMO DE INTIMAÇÃO ITBI 139504/2024

Intimado: SOLANGE TERESINHA GARGNELUTTI GRIMALDI

CPF: ***.641.340-**

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizadas, de nº 70.315, 70.380, 70.381, 70.382 e 70.383 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
- b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta;
- c) Cópia da escritura pública de compra e venda ou permuta.

A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal. O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o inicio deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Instruções para atendimento ao Termo de Intimação:

1. As informações ou documentos a serem apresentados em resposta a esta intimação poderão ser enviados:
 - 1.1. para o e-mail "processos.itbi@itajai.sc.gov.br", mencionando o número do Termo de Intimação e CPF/CNPJ e nome do contribuinte a que se refere. As informações a serem prestadas, se for o caso, deverão ser feitas por meio de documento assinado digitalmente, pelo contribuinte ou seu representante legal;
 - 1.2. alternativamente, de forma impressa, a serem entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garçao, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 h.

Itajaí, 02 de OUTUBRO de 2024.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1818601

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024-ETS-090600

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo N° 001 ao Contrato N° 062/2024 – IN 048/2024

Contratada: PROMINENT BRASIL LTDA. CNPJ Nº 38.875.381/0001-25. Procurador: Rogério Pradelli – CPF de nº 269.3**. ***-** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 12 (doze) mangueiras (KIT REPOSICAO DFXa 0730 SP 182.000.181) sobressalentes para bombas peristálticas de dosagem de produtos químicos nas ETA's da SEMASA. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, de 03/10/2024 a 03/11/2024. O prazo de vigência fica mantido até 03/02/2025. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 03/10/2024

Itajaí/SC, 03 de outubro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2023

ADITIVO 001 - RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo N° 2023-LIC-084142

CONCEDEDENTE: SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – CNPJ: 05.472.936/0001-39. CONVENENTE: FARMÁCIA ECONOMIA CERTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA CNPJ: 22.279.915/0001-10. Sócio Administradoras, Sra. Aillime Ferreira da Rocha, inscrita no CPF 060. **. ***-**. E Sra. Mariana Vieira Gerald Marchiori, – CPF: 064.9**. ***-**. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, não distribuídos pela rede Municipal de Saúde, aos servidores do SEMASA e seus dependentes, atendendo ao disposto no artigo 14, alínea “c”, inciso VII da Lei Municipal 3.513/00, por livre escolha do servidor. VIGÊNCIA: de 18/10/2024 até 18/10/2025. SIGNATARIOS: SEMASA - Diretor Geral: Diego Antônio da Silva e Diretor Administrativo Financeiro: Humberto Moro Zanella e. FARMÁCIA ECONOMIA CERTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. Sócio Administradoras, Sra. Aillime Ferreira da Rocha e Sra. Mariana Vieira Gerald Marchiori. Data de Assinatura: 04/10/2024.

Itajaí, 04 de outubro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
Processo Administrativo Nº 2024-SAN-091751

Contratação, por situação emergencial (inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021), para aquisição emergencial de energia elétrica do tipo incentivada 50%, proveniente do Ambiente de Contratação Livre (ACL), para suprimento de unidades consumidoras do SEMASA localizadas no Submercado SUL, em lote único para o mês de setembro de 2024.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021, e conforme parecer jurídico, visando atender aos interesses desta Autarquia Municipal, pelo valor de R\$ 537.500,88 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos), HOMOLOGO os valores em favor da empresa SKOPOS GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 29.340.729/0001-99, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 03 de outubro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SAN-086098
Aditivo 002 ao Contrato 018/2024 – CC 002/2024

Contratada: T.L ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 21.868.354/0001-22. Sócio Diretor: Thiago Augusto Baudy – CPF nº 055.33**. ***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da cobertura dos tanques de equalização (biofiltro) para contenção de gases da ETE Cidade Nova. O contrato terá o seu valor ACRESCIDO em R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente ao acréscimo de itens ao referido contrato totalizando 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor inicialmente contratado. Ademais, terá o seu prazo de execução prorrogado por 15 (quinze) dias, ou seja, de 04/10/2024 a 19/10/2024, e o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data de Assinatura: 04/10/2024.

Itajaí/SC, 04 de outubro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

Processo Administrativo Nº 2024-JUR-091811

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

Contratante: TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.315.187/0001-00, Representante: Tony Roberto Porto. Contratada: SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA, CNPJ Nº 05.472.936/0001-39, Representante: Diego Antônio da Silva. Objeto: Prestação de serviços especializados de aferição de hidrômetros pertencentes à EMASA. Valor do contrato: a) Hidrômetros de 3/4" – R\$ 60,00 (sessenta reais) por unidade; b) Hidrômetros de 1" – R\$ 80,00 (oitenta reais) por unidade; c) Hidrômetros de 1 1/2" – R\$ 100,00 (cem reais) por unidade; d) Hidrômetros de 2" – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por unidade. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, a contar da assinatura do mesmo com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O objeto deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/09/2024.

Itajaí/SC, 04 de outubro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SEC. GOVERNO



AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 127/2024
Processo SIPE: Nº 248092/2024-e

Objeto: Aquisição de kit sistema de vídeo conferência para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Empresa vencedora:

LOPES & BREMEN E EQUIPAMENTOS LTDA (55.473.645/0001-33) no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

ITAJAÍ - SC, 04 de outubro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

e-DOC 812B3B38
Proc 80289/2023-e



ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Pedro Antonio Geraldi, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/CMA/2018 – capítulo X – Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR

Leda Lea Caldeira, educadora social, Matrícula nº 144001, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização das contratações das Parcerias através da Secretaria de Assistência em ação conjunta ao Conselho Municipal de Assistência Social que propõe a ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de parceria mediante TERMO DE FOMEMNTO.

Itajaí, 28 de agosto de 2024

Documentos assinados digitalmente:
LEDA LEA CALDEIRA
Data: 29/08/2024 13:25:12-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

Leda Lea Caldeira
Fiscal designada

Documentos assinados digitalmente:
PEDRO ANTONIO GERALDI
Data: 29/08/2024 13:25:12-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

Pedro Antonio Geraldi
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Antônio Adão Dias - 700 • São Judas
88.303-430 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 •
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br



ANULAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente ao pregão eletrônico Nº 371/2023 e consequentemente a Ata de Registro de Preços Nº 032/2024, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no processo n. @REP 24/80010273 e justificativa anexa ao processo SIPE n. 297620/2024.

Publique-se.

Itajaí-SC, 03 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Data: 03/10/2024 16:01:58-0000
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br



Ata da sessão de análise de documentos de regularização de habilitação do Edital de Credenciamento nº 002/2024 Processo 7737/2024-e

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE INTÉPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de licitação da Prefeitura de Itajaí, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 1107, infra-assinados, para abertura dos envelopes de habilitação, do processo licitatório do Edital de **Credenciamento nº 002/2024** cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE INTÉPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)**, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Inicialmente a Comissão verificou que **ANAMÉLIA DA SILVEIRA ARARIBÁ** apresentou documentos de regularização após expirado o prazo legal, sendo assim, restou **INABILITADA**, devendo, caso tenha interesse, apresentar toda documentação de habilitação novamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Gisele Vicente
Presidente da Comissão

Fernanda Melo Barbieri
Secretaria

Isabel Cristina Sestrem
Membro da Comissão

Edia Farias Klever
Membro da Comissão

Leonardo Caetano
Membro da Comissão

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 138/2024
Processo SIPE: Nº 266104/2024-e

Objeto: Serviço de manutenção de máquinas de lavar e secar.

Empresa vencedora:

ATM ELÉTRICA LTDA (37.969.269/0001-90) no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

ITAJAÍ - SC, 04 de outubro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
47-3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br



AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 141/2024

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Adm: Nº 277505/2024

Empresa vencedora valor total: R\$ 0,00 (**DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA**).

ITEM DESERTO: 1

ITAJAÍ - SC, 03 de outubro de 2024

GISELE VICENTE
CONDUTOR DE PROCESSOS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
G20NET INTERNET & TV LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, INCLUSOS MATERIAL GRÁFICO, QUADROS E PLACAS DE HOMENAGEM, DECORAÇÃO E COQUETEL, RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS CONVIDADOS AO LOCAL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SELO SOCIAL 2023/2024.	R\$ 95.900,00

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo



**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 371/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2024.
Processo SIPE nº 338845/2023-e.**

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando cometidos de vícios ou ilegalidades, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF c/c art. 5º, II, da Instrução Normativa n. TC-21/2015;

CONSIDERANDO que o edital tratou de exigir de forma irregular requisito inadequado, qual seja, a necessidade da empresa contratada estar localizada a um raio máximo de 35 km da sede do Corpo de Bombeiros, entende, o Tribunal de Contas de Santa Catarina, que a restrição geográfica imposta pode ser considerada como desproporcional e sem a devida fundamentação técnica, não havendo comprovação de que essa exigência seria indispensável para a execução do objeto contratual. Concernente a isto, a restrição imposta ainda acabou por ocasionar na participação de apenas um licitante, o que potencialmente, fere os princípios da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme exarado nos autos do processo @REP 24/80010273, anexado ao SIPE n. 297620/2024.

DECIDE,

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certamente licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N° 371/2023 e consequentemente a ata de registro de preços N° 032/2024, que tem por objeto a aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para o corpo de bombeiros, através do sistema registro de preços.

Itajaí-SC, 03 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
MARIO SERGIO TEIXEIRA
Data: 03/10/2024 16:01:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 291141/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISA E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, AMBOS INCLUSO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS – LOTE 01.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2024

Valor: 247.222,64 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

Quadro Societário: Débora Dias da Silva Tomelin ,Maria Daliria da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 288752/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE IV – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇÃO COM MOTORISTA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024, em razão da necessidade da continuação da prestação de serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2024

Valor: 244.435,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ELETRO ALTIMAS LTDA

CNPJ: 83.186.551/0001-19

Quadro Societário: Cristiano Aglicero Pereira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 292342/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E REINSTALAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (PMOC) PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUCURSAIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2024

Valor: 9.583,27 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 288779/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS/RURAIS E DE INFRAESTRUTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OS CAC'S.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do presente contrato pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços apontada pela Secretaria Municipal de Obras no processo administrativo supracitado, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2024

Valor: 747.795,42 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: SETE FEIRAS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 22.669.178/0001-62

Quadro Societário: JEAN RAFAEL GERN



Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 287918/2024

Objeto: GESTÃO DA OPERAÇÃO DE ALIMENTOS, OPERAÇÃO DE ENTRETENIMENTO, COPOS E SOUVENIR PARA A MAREJADA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo, resultante da necessidade de alterações na CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO, item 1, referente as vagas constantes na TABELA “D” – Operação de Alimentação de Rua e Especialidades do evento acima referido, em razão do aumento considerável de público nas edições anteriores e, considerando as cotas com melhor desempenho em seu histórico, aumentando assim consideravelmente a receita do evento. Com isso, a alteração da quantidade de algumas vagas e inclusão de algumas novas, resultará em um acréscimo de mais 4 cotas que, no geral, passam a ter a seguinte distribuição:

- 2 cotas de pipoca;
- 2 cotas de batata chips;
- 2 cotas de coquinho caramelizado;
- 2 cotas de churros;
- 2 cotas de crepe;
- 1 cota de sorvete e picolé;
- 1 cota de açaí;
- 1 cota de doces portugueses e brasileiros;
- 1 cota de hot dog.

Os valores deste aditivo a serem pagos pela Contratada referem-se a 4 (quatro) cotas extras, correspondentes a R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), que representariam 13,33% do valor total inicialmente contratado, totalizando assim, como valor das 14 cotas, já corrigido pelo IPCA – IBGE, o montante de R\$ 74.691,08 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos).

Data Assinatura: 01/10/2024

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2023/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME

CNPJ: 16.898.125/0001-10

Quadro Societário: CLAUDINEI DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 202289/2024-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CATEGORIA A/B e D PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação do contrato, com base na CCT 2024/2024 (Categoria A/B) e CCT 2023/2025 (Categoria D), conforme valores descritos na próxima cláusula, de acordo com o pedido anexo ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 03/10/2024

Valor: 52.224,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2020/FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 05.765.061/0001-63

Quadro Societário: Solon Nicolau Benedet

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 258560/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE SOM E LUZ E SUPERVISOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA PARA OS TEATROS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 06/10/2024 a 05/01/2025 , em razão da necessidade dos serviços, conforme pedido e justificativa anexos ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 03/10/2024

Valor: 127.416,24 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 289007/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NA USINA DE ASFALTO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 02/10/2024 a 01/12/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2024

Valor: 182.450,76 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 286180/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços e que o processo licitatório que visa a nova contratação encontra-se aguardando reserva orçamentária, pela Secretaria de Obras, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2024

Valor: 257.390,68 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

Quadro Societário: DEBORA DIAS DA SILVA TOMELIN

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 165626/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE IV – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRACADO COM MOTORISTA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1.A repactuação, conforme CCT – Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, registrado pelo MTE n. SC 000768/2024, a partir de janeiro/2024

2. O reajuste, através do IPCA, conforme solicitado pela empresa, acumulado no período de 03/2023 a 02/2024, resultando em um percentual de 4,49627%, a contar de março/2024 (mês de aniversário)

Data Assinatura: 30/09/2024

Valor: 38.597,72 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

Extrato: CONTRATO N° 168/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Quadro Societário: Patrícia Miranda ,Diego Bernarda Netto

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 082/2024

Número do Processo: 68232/2024-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE TELEFONIA FIXA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data Assinatura: 30/09/2024

Valor: 97.038,00 (noventa e sete mil e trinta e oito reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 141º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45

Quadro Societário: Jorge Vladimir de Barros ,Josiane Rode Goetten de Lima

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 287381/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA DE PRAÇAS E PARQUES PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/10/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 27/09/2024

Valor: 116.202,12 (cento e dezesseis mil, duzentos e dois reais e doze centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSÓRCIO ATALAIA

CNPJ: 49.626.851/0001-33

Quadro Societário: TRANSPRIEDADE - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

,TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 243430/2024



Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a alteração da pessoa jurídica, assumindo o papel de Concessionária a empresa ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA, com o CNPJ registrado sob o nº 52.606.798/0001-13, de acordo com a documentação anexa ao presente processo, bem como a previsão constante no item 6.8 do edital licitatório que deu origem ao contrato (Concorrência Pública nº 004/2021), conforme justificativa técnica e pedido anexos ao processo SIPE Nº 112499/2023, passando o item 2, do preâmbulo a vigor com a seguinte redação:

2. CONTRATADA: ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida José Eugênio Muller, nº 320, Bairro Vila Operária, Itajaí – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.606.798/0001-13, neste ato representada por Rodrigo Corleto Hoelzl, a seguir denominada CONTRATADA.

Data Assinatura: 26/09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

CHAVE TCE: F396E6E4BBF615F8DE83FA429C71BF4465241849

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 22 de outubro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, NOITE DAS PERSONALIDADES NEGRAS DE ITAJAÍ – PRÊMIO SIMEÃO COM A CERIMÔNIA DE ENTREGA DA PREMIAÇÃO, CONSIDERANDO LOCAÇÃO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, INCLUSOS 05 (CINCO) MINI BUSTOS DO SIMEÃO, DECORAÇÃO E COQUETEL, RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS CONVIDADOS AO LOCAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de outubro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024

CHAVE TCE: DC0B6F0FC70999EF45006FB923BF7EB6F50AD518

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 21 de outubro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CONTAINER DO PROJETO AGROFLORESTA DO BAIRRO SANTA REGINA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de outubro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024

CHAVE TCE: D7EDA0FF463EE282DC0763789BB256633A65B658

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 18 de outubro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E INSUMOS BIOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO DA AGROFLORESTA DO BAIRRO SANTA REGINA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de outubro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

